

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais



ATO Nº 5 /2023-2025

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os membros das Comissão Estadual de Orçamento e Finanças na jurisdição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 49 e 51, inciso I do Regulamento Geral.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a **COMISSÃO ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** os seguintes membros, sob a **Presidência do primeiro**, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças a missão de Assessorar o Grande Conselho Estadual naquilo que lhe for delegado, visando, especialmente, a formulação anual de proposta orçamentária a ser avaliada pelo Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral; o correto uso do Portal da Transparência do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais; e a análise de despesas e receitas do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, dando sugestões de melhorias.

| Membro | ID | Membro do Capítulo |
|--------------------------------|-------|----------------------------------|
| Roberto Lopes de Oliveira Neto | 89617 | Inconfidentes nº 292 |
| Pedro Artur Melgaço Silva | 44871 | Guido Marlière nº 262 |
| Leonardo Rovilson da Silva | 89023 | Apóstolos da Fraternidade nº 400 |

Art. 2º Os membros da Comissão supracitados por esse Ato nomeados, cujos mandatos encerrar-se-ão juntamente com a gestão administrativa 2023/2025, se revestem imediatamente de suas funções independentemente de cerimonial de instalação.

Art. 3º A critério do Grande Mestre Estadual, os membros da Comissão supracitados poderão ser exonerados a qualquer momento.

Art. 4º O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 05 (cindo) dias do mês de setembro de 2023.


Saulo Humberto Moreira e Xavier
Grande Mestre Estadual


Paulo Júnio de Lima
Grande Secretário Estadual



DEMOLAY MINAS GERAIS
www.gcemg.org.br
GESTÃO 2023/2025 - "FORTALECER AGIR INSPIRAR"

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br